



tribunal  
de justiça

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

Processo nº 3358488 – Estado de Goiás

### CERTIDÃO NARRATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o **ESTADO DE GOIÁS**, fez opção pelo Regime Especial para pagamento de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, por meio de Decreto nº 7.076, de 10 de março de 2010, optando pela forma de pagamento em 15 (quinze) anos, nos termos do art. 97, § 1º, II do ADCT, conforme constante no Processo de Opção nº 3358488.

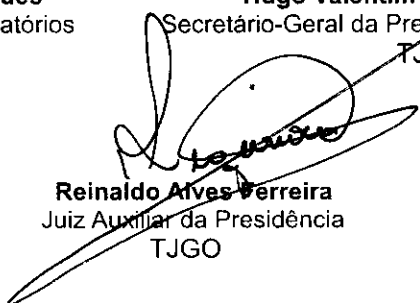
Certificamos, ainda, que o Estado de Goiás vem efetuando regularmente os repasses mensais, não se encontrando em mora com o Regime Especial, do qual é optante.

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmamos e assinamos.

Goiânia, 21 de janeiro de 2015.

  
**Ulisses Gomes Rodrigues**  
Assessor Jurídico Precatórios  
DEPRE/TJGO

  
**Hugo Valentim de Podestá Botelho**  
Secretário-Geral da Presidência- em substituição  
TJGO

  
**Reinaldo Alves Ferreira**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
TJGO

Obs.: Certidão válida por 30 (trinta) dias.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em  
Assinado por LARISSA CERQUEIRA GUERRA DE CARVALHO  
Validação pelo código: 102171836915, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>